

Censo de árvores revela rastro de crime ambiental

No levantamento de identificação das espécies, foram identificados crimes ambientais, como poda drástica e anelamento das árvores

O trabalho de identificação das espécies plantadas em Limeira foi iniciado em setembro do ano passado, e já atingiu 50% do município. Durante o levantamento, foram identificados crimes ambientais, como poda drástica e anelamento das árvores. “Todos os casos foram notificados e multados, conforme a nova legislação. Apesar de não ter compilado tudo, o censo nos dá parâmetros e indicações, como a identificação dos crimes”, ressalta o diretor de Licenciamento e Fiscalização, Rogério Mesquita.

Fiscalização a crimes ambientais é intensificada

No censo arbóreo foram identificados diversos casos de árvores danificadas



■ Poda drástica é considerada crime ambiental e pode render multa

Vanessa Osava

A Lei da Arborização traz novas diretrizes para preservar as espécies. Entre elas es-

tão a fiscalização e penalidades para quem comete crime ambiental. O diretor de Licenciamento e Fiscalização, Rogério Mesquita, afir-

ma que a lei ajuda a coibir as irregularidades. "Hoje temos muitos casos em que a pessoa age de forma errada porque não quer uma árvore em frente à sua casa. Agora podemos, por meio da lei, diminuir estas ocorrências", ressalta.

O diretor ressalta que o levantamento do censo arbóreo, iniciado em setembro do ano passado, mostrou aumento no número de pessoas que danificam as árvores. "A pesquisa é feita em todas as regiões da cidade e é possível ver quantas espécies foram prejudicadas. Por isso, a fiscalização deve ser intensificada. Para que as pessoas que fazem isso tenham conhecimento que podem ser responsabilizadas por este ato", afirma.

Mesquita salienta que o censo ainda não foi finalizado e é realizado por alunos da Faculdade Tecnologia (FT/Unicamp). O levantamento foi feito em 50% da cidade e, em muitos casos, foram encontradas árvores com poda irregular e anelamento. "Apesar de não ter compilado tudo, o censo nos dá parâmetros e indicações. Os parâmetros mostram que faremos ao longo de 20 anos. As indicações quais as tomadas de decisões, como remoções, substituições e plantio onde não tem árvores. Entre estas indicações nos deparemos com grande quantidade de crimes ambientais. Todos foram notificados e multados", observa.

O diretor cita que os crimes mais comuns, flagrados pela fiscalização, são o anelamento e envenenamento da espécie. No primeiro caso, a



■ Anelamento nas árvores também é um dos crimes mais praticados pela população

pessoa descasca a base da árvore, o que prejudica o crescimento e acaba morrendo. O segundo, o munícipe fura a árvore (muitas vezes com furadeira) e coloca produtos usados para matar ervas daninhas.

Os dois casos são considerados crimes ambientais, pois foram atos realizados para matar a espécie, e são previstas multas. De acordo com a Lei da Arborização, corte não autorizado, derrubada ou morte provocada de árvores isoladas preveem pa-

gamento de multas. Os valores variam de 25 a 75 Ufesps por árvore abatida, ou seja, de R\$ 642,50 a R\$ 1.927,50.

Se houver denúncia, os fiscais vão ao local para checar e, se for comprovado o crime, o munícipe é notificado e depois aplicada multa. Mesquita enfatiza que, além de multar, a legislação também tem objetivo de educar. "Na poda, por exemplo, muitos acreditam que podem regular o serviço, mas há regras a serem seguidas. A poda irregular rende multa de

10 Ufesps [R\$ 257]".

De acordo com lei, é considerada poda excessiva ou drástica quando é feito o corte de mais de 50% do total da massa verde da copa; corte da parte superior da copa (poda palito) ou corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.

"Infelizmente, nos deparemos com muitas irregularidades, mas esperamos que lei venha para que as pessoas não cometam crimes, pois vão pagar por esta atitude".